

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino – Proen
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid

Edital nº 081/Reitoria/ Univates, de 16 de outubro de 2024

Seleção de professor supervisor do Pibid

A Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente Edital, que contém normas e procedimentos referentes à realização do processo seletivo de professores supervisores que integrarão o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – Pibid/Univates, em conformidade com: a) o Edital Capes nº 10/2024, de 28 de maio de 2024; b) o Edital nº 062/Reitoria/Univates, de 20 de agosto 2024; e c) a Portaria Capes nº 90, de 25 de março de 2024.

1. Disposições gerais

1.1 O programa

O Pibid é um programa da Univates fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes com a finalidade de incentivar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.2 Objetivos do Pibid/Univates

São objetivos do Pibid, conforme o artigo 6º da Portaria Capes nº 90/2024:

- I – incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II – contribuir para a valorização do magistério;
- III – elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV – inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V – incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI – contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

1.3 Das bolsas de supervisor

1.3.1 As bolsas de professor supervisor terão o valor de R\$1.100,00 (mil e cem reais), serão custeadas pelo Programa Institucional de Iniciação à Docência e pagas pela Capes diretamente aos bolsistas supervisores, sem qualquer envolvimento ou responsabilidade da Univates.

1.3.2 Os componentes curriculares para os quais há vagas e o respectivo número de vagas constam no quadro a seguir:

Subprojeto/Cursos envolvidos	Escola(s)	Vagas
Alfabetização (Pedagogia)	EMEF Porto Novo - Lajeado EMEF São João - Lajeado EMEF Santo André - Lajeado EMEF Dom Pedro - Lajeado EEEE Carlos Fett Filho - Lajeado	12
Pedagogia	EEEE Farrapos - Encantado EEEE Tancredo Neves - Teutônia EMEF João Beda Körbes - Arroio do Meio EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Construindo o Saber - Arroio do Meio EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EMEF Odilo Afonso Thomé - Estrela	
Interdisciplinar (Letras)	EMEF Porto Novo - Lajeado EMEF Nova Viena - Lajeado EMEF Universitário - Lajeado EEEE Irmã Branca - Lajeado EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio	3
Interdisciplinar (Letras, Ciências Biológicas, História e Ciências Humanas)	EMEF Odilo Afonso Thomé - Estrela EEEM Gomes Freire de Andrade - Teutônia EEEE Manuel Bandeira - Lajeado EEEE Irmã Branca - Lajeado EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EEEM Guararapes - Arroio do Meio EEEM Estrela - Estrela EEEB Érico Veríssimo - Lajeado	6
Interdisciplinar (Pedagogia, Educação Física e Ciências Exatas)	EMEF Tancredo Neves - Arroio do Meio EMEF Barra do Forqueta - Arroio do Meio EMEF São Caetano - Arroio do Meio EMEF Bela Vista - Arroio do Meio EMEF Princesa Isabel - Arroio do Meio EEEM Gomes Freire de Andrade - Teutônia	3

1.3.3 A bolsa de supervisor terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 Dos turnos de atividade dos subprojetos e coordenação

1.4.1 As atividades dos subprojetos e de coordenação ocorrem em dois turnos durante a semana, sendo um deles obrigatoriamente o sábado de manhã. Ao longo da vigência do

Programa, poderá haver adequações de horários e turnos em razão do cumprimento do cronograma previsto.

1.4.2 Os professores supervisores devem comparecer obrigatoriamente nas atividades dos subprojetos.

1.5 Do cronograma

Atividade		Data	Horário	Local
Lançamento do edital de seleção de supervisores		16/10/2024	-x-	
Inscrições		16/10/2024 a 24/10/2024	-x-	
Entrevistas	Alfabetização	24/10/2024	a partir das 19h	Por videoconferência pelo Google Meet. O link será enviado para o endereço de e-mail cadastrado no sistema de inscrições.
	Pedagogia	25/10/2024	a partir das 19h	
	Educação Física, Pedagogia e Ciências Exatas	23/10/2024	a partir das 18h	
	Letras, Ciências Biológicas, Ciências Humanas e História	26/10/2024	a partir das 8h	
	Letras	25/10/2024	a partir das 19h	
Resultado no site da Univates		08/11/2024	-x-	www.univates.br/institucional/editais
Início das atividades		09/11/2024	8h30min	Presencial na Univates

2. Das inscrições

2.1 As inscrições devem ser realizadas no período de **02/10/2024** até **15/10/2024** pelo link <https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-9595>.

2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá informar:

- a) a escola parceira na qual trabalha;
- b) o tempo de efetivo exercício na escola parceira;
- c) o tempo de efetivo exercício na educação básica;
- d) o curso de nível superior em que é diplomado;
- e) o ano de conclusão da graduação;
- f) em que ano (série) atua;

- g) em que componente curricular atua;
- h) se recebe alguma bolsa;
- i) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste Edital.

3. Dos critérios de seleção do professor supervisor

3.1 O supervisor é docente da escola de educação básica de rede pública de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência e deve atender aos seguintes requisitos:

- a) ser aprovado no processo seletivo do Pibid realizado pela IES;
- b) possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) ser docente de educação básica na escola da rede pública de ensino que integra o projeto institucional e estar atuando em sala de aula na área ou etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto (supervisor de Pedagogia deverá atuar na educação infantil, no ensino fundamental I ou na educação de jovens e adultos);
- e) possuir disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- f) participar da entrevista conforme indicado no cronograma deste Edital;
- g) concordar com os deveres do professor supervisor definido no item 4.1 deste Edital.

4. Dos deveres do professor supervisor

4.1 Cabe ao professor supervisor:

- a) acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado com o Coordenador de Área responsável;
- b) orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- c) auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;
- d) informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- e) informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- f) reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- g) participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;

- h) participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao Pibid quando convocado pela IES ou pela Capes;
- i) elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- j) manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da Capes quanto ao Pibid.

5. Do desligamento do Programa

5.1 O professor supervisor será desligado do Pibid/Univates:

- a) se solicitar seu desligamento ao coordenador institucional, por meio de *e-mail*;
- b) quando não estiver atendendo aos objetivos e obrigações deste Programa;
- c) se deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Edital.

5.2 Na hipótese de ocorrer o desligamento do professor supervisor, pode ser providenciada, a critério da Univates, a substituição do professor por outro que esteja na lista de espera vigente.

5.2.1 O substituto deverá atender a todas as exigências deste Edital, observando-se os prazos de conclusão do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da Univates.

5.3 A solicitação de desligamento deverá ser enviada por *e-mail* (pibid@univates.br), até o dia 7 (sete) de cada mês, à Secretaria do Programa.

5.3.1 Caso a solicitação seja encaminhada depois dessa data, o professor supervisor deverá realizar as atividades do respectivo mês ou devolver a bolsa para a Capes.

6. Dos critérios de avaliação e classificação

6.1 A seleção dos supervisores será classificatória e por componente curricular, levando em consideração a apresentação do currículo e o desempenho na entrevista.

6.2 Para o processo de avaliação e classificação dos bolsistas supervisores será considerada a entrevista.

6.3 Em caso de empate, terá preferência o candidato com mais tempo de experiência no magistério da educação básica.

7. Da publicação dos resultados

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado, até o dia **22/10/2024**, no *site* da Univates - <https://www.univates.br/institucional/editais>.

8. Das disposições gerais e finais



8.1 O suporte financeiro para sustentação do Pibid é proveniente de recursos da Capes, com a devida contrapartida prevista nas normas vigentes, e sua implementação está condicionada à liberação dos recursos correspondentes.

8.2 A bolsa de supervisor não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a Univates.

8.3 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela coordenação institucional do Pibid/Univates e, supletivamente, pela Pró-Reitoria de Ensino.

8.4 Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo *e-mail* pibid@univates.br ou pelo telefone (51) 3714 - 7000, ramal 5608.

Evania Schneider
Reitora da Universidade do Vale do Taquari -
Univates